

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**  
**CNPJ. 01.612.512/0001-71**

Lei Nº 464/2016

Baraúna/PB, 20 de Junho de 2016.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA  
BARAUNENSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova a seguinte Lei:


Considerando que a outorga de cidadania destina-se a conferir honraria as personalidades que prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Concede Título de Cidadão Baraunense a **LEONCIO BARROS DE MACEDO**, natural de Picuí/PB, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Baraúna/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo Município, revogando-se as disposições em contrário.

Baraúna/PB, 20 de Junho de 2016.

  
Alyson José da Silva Azevedo  
Prefeito Constitucional